

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 1975 de 21 de Janeiro de 2022
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

Publicações Prefeitura de Mariana

Concurso Público: Editais

Concurso Público: Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/19

- A Prefeitura Municipal de Mariana **CONVOCA** os concursado (s) abaixo, para apresentarem os documentos necessários à comprovação dos pré-requisitos à investidura no Cargo para o qual foram aprovados no Concurso Público nº 01/2019, homologado pelo Decreto Nº 10.127 de 25 de junho de 2020, conforme preconiza a Lei Complementar Municipal nº005 de 2001, a Lei Complementar nº193 de 02 de dezembro de 2019, a Lei Complementar nº194 de 06 de dezembro de 2019 e a Lei Complementar nº195 de 06 de dezembro de 2019.

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:

- ASO(ATESTADO DE SAÚDE ADMISSINAL), **sem restrições, encaminhado pela Secretaria de Administração (no ato da entrega da documentação) e expedido pelo médico oficial da Prefeitura Municipal de Mariana.**Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício da função;
- 02 fotos 3x4 recente;
- **Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública**, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, **ficha de qualificação de contrato/nepotismo, e declaração de bens (disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação);**
- Disponibilização de **EMAIL E TELEFONE;**

ORIGINAL E CÓPIA:

- Carteira de Trabalho;
- Guia/Extrato PIS/PASEP(ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB);
- CPF próprio e de **TODOS os dependentes e CONJUGE;**
- Carteira de Identidade (necessária data de expedição);

- Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista (sexo masculino);
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e dependentes de qualquer idade);
- Cartão de Vacinação atualizado próprio (2 vias) e de Filhos menores de 5 anos;
- Certidão de Nascimento (própria e de todos os dependentes) e de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- Comprovante de Residência Atualizado (90dias);
- Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional, correspondente a função a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Comprovante de regular situação de inscrito no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Número da conta Corrente no Banco Itaú - **(se não possuir a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário)**

Nas datas 21 de janeiro à 18 de fevereiro de 2022 no horário de 8h00h às 11:00 e de 13:00h às 16:00h, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG

Farmacêutico/Bioquímico:

Nome:	Data de nascimento:
ELDER PAULINO DE CASTRO	23/06/1981

Fonoaudiólogo:

Nome:	Data de nascimento:
MARIANA SOUZA DE JESUS	04/09/1989
ALINE XAVIER SILVA	15/02/1981

Legislação: Leis Ordinárias

Legislação: Leis Ordinárias

LEI Nº 3.527, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre o Auxílio Alimentação e dá outras providências.”

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Mariana autorizado a conceder auxílio alimentação aos servidores públicos efetivos e comissionados, aos servidores do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana, aos servidores do IPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana, aos conselheiros tutelares, aos funcionários contratados, aos servidores da Câmara Municipal e Agentes Políticos em atividade.

§ 1º. O Auxílio Alimentação destina-se a subsidiar as despesas com a refeição do servidor, possuindo caráter indenizatório, sendo-lhe pago diretamente.

§ 2º. O Auxílio Alimentação será pago durante o gozo de férias regulamentares.

Art. 2º. O Auxílio Alimentação será pago aos servidores municipais mencionados no art. 1º no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a ser depositado na mesma data da folha de pagamento, ou disponibilizado por meio de cartão alimentação.

§ 1º. O Auxílio Alimentação será pago aos servidores, no valor mencionado no *caput* independentemente do cargo ocupado e da carga horária prevista para o cargo.

§ 2º. Na hipótese de acúmulo lícito de cargos, o Auxílio Alimentação será concedido apenas uma vez.

Art. 3º O Auxílio Alimentação não integrará, para nenhum efeito, a remuneração do servidor e não será:

I - incorporado ao vencimento, remuneração, proventos ou pensão;

II - configurado como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição previdenciária;

III - caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial *in natura*;

IV - acumulável com outros de espécie semelhante, tais como cesta básica ou vantagem pessoal originária de qualquer forma de auxílio ou benefício alimentação.

V - computado para os cálculos do décimo terceiro salário, do terço de férias, de adicionais, gratificações ou quaisquer outros benefícios.

VI - pago durante licenças, afastamentos ou ausências, ainda que previstos no Estatuto dos Servidores Públicos, com exceção das férias regulamentares.

Art. 4º. O servidor fará jus ao auxílio alimentação na proporção dos dias trabalhados.

§ 1º. As faltas apuradas no mês serão deduzidas proporcionalmente no valor total do benefício.

§ 2º. No caso de afastamento ou licença, o benefício Auxílio Alimentação será devido apenas a partir do mês subsequente ao da comunicação formal do fato de retorno ao trabalho à Secretaria Municipal de Administração e será pago, proporcionalmente, aos dias trabalhados pelo servidor.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria, consignada em orçamento e suplementada, se necessário.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Art. 7º. Fica revogada a Lei nº 3.002, de 1º de setembro de 2015 e alterações posteriores.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 29 de dezembro de 2021.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

LEI Nº 3.530, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a criação do Auxílio Financeiro de Emergencial denominado “Reconstruindo Vidas”, voltado à mitigação dos impactos e dos prejuízos patrimoniais causados às famílias vítimas das chuvas iniciadas em janeiro de 2022 e dá outras providências.

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Auxílio Financeiro Emergencial denominado “Reconstruindo Vidas”, de caráter assistencial destinado ao atendimento das famílias vítimas das chuvas no âmbito do Município e Mariana, em caráter temporário, enquanto perdurarem os efeitos do Decreto Municipal nº 10.818, de 08 de janeiro de 2022.

Parágrafo único. O auxílio será destinado através de repasse financeiro em parcela única em conta bancária do (a) chefe do núcleo familiar em situação de vulnerabilidade social atingidas pelas chuvas ocorridas no âmbito do Município de Mariana, devidamente identificadas e cadastradas pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania e Coordenaria de Defesa Civil, que atenderem aos requisitos listados no art. 5º desta lei.

Art. 2º. O auxílio emergencial tem por objetivo prover meios financeiros para que os núcleos familiares que perderam bens de natureza permanente e bens de consumo básicos que guarnecem a residência possam readquiri-los, de modo a manter a dignidade e as condições de subsistência dos membros do núcleo atingido, devendo os recursos ser utilizados prioritariamente para:

I - Aquisição de peças de vestuário;

II - Aquisição de produtos de higiene pessoal;

III - Aquisição de produtos de limpeza e higienização de ambientes;

IV - Aquisição de alimentos;

V - Aquisição de móveis;

VI - Aquisição de eletrodomésticos;

VII - Aquisição de utensílios domésticos;

VIII - Aquisição itens de cama, mesa e banho;

IX - Aquisição de itens de segurança;

X - Aquisição de medicamentos e congêneres;

XI- Contratação de serviços de reparo e manutenção do imóvel.

XII - Alimentação e demais insumos para animais;

XIII - Manutenção de veículos automotores atingidos por inundação.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania o acompanhamento e a orientação das famílias acerca da aplicação dos recursos recebidos de modo a garantir a regular aplicação dos mesmos de acordo com o objetivo social da presente lei, respeitando, todavia, as particularidades de cada núcleo familiar, no que tange a discricionariedade de priorização e identificação das suas demandas essenciais.

Art. 3º. O recurso deverá ser repasso ao núcleo familiar em conta bancária devidamente informada à Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, em parcela única.

Art. 4º. O direito de acesso ao benefício em tela persistirá durante toda vigência do Decreto Municipal nº 10.818, de 08 de janeiro de 2022, não constituindo política pública de natureza permanente.

Art. 5º. Os núcleos familiares deverão possuir cumulativamente e minimamente os seguintes requisitos para obtenção do benefício emergencial:

I - Possuir cadastro realizado pela equipe da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania por decorrência das chuvas do verão de 2021/2022;

II - Possuir cadastro familiar no Cadastro Único dos Programas Federais do Governo Federal - CadÚnico;

III - Possuir renda familiar comprovada de até 1 (um) salário mínimo per capta;

§1º. Caberá a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania a criação de Comissão Deliberativa com a finalidade de prover análise e emitir parecer em relação aos casos extraordinários que eventualmente farão jus ao benefício em tela em virtude a suas especificidades.

§2º. Nos casos excepcionais caberá à Comissão Deliberativa emitir parecer conclusivo constando justificativa técnica e fática acerca dos motivos pelo qual o núcleo familiar atingido que não possua os requisitos listados nos incisos I, II e III do art. 5º fará jus excepcionalmente ao benefício emergencial, visto as peculiaridades do caso, desde que se enquadrem nos critérios de

vulnerabilidade social.

Art. 6º. É vedada a liberação de recursos aos núcleos familiares que, mesmo residentes em locais atingidos, não foram vítimas de perdas patrimoniais.

Art. 7º. As famílias atingidas que atenderem aos requisitos do art. 5º ou fizerem jus em ao benefício em caráter excepcional nos termos dos §1º e §2º do mesmo dispositivo, terão direito ao montante financeiro de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para contratação de serviços ou aquisição dos bens em substituição aos perdidos ou inutilizados em decorrência das chuvas.

Parágrafo único. De acordo com os dados oficiais da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, tendo como a data base o dia 11 de janeiro de 2022, 163 (cento e sessenta e três) família foram atingidas e perderam bens patrimoniais em decorrência das chuvas no Município de Mariana, considerando a possibilidade de aumento de 50% deste montante em virtude da continuidade do período chuvoso, limitando a concessão do benefício em tela ao montante total de 244 (duzentos e quarenta e quatro) núcleos familiares.

Art. 8º. Em virtude das eventuais perdas de documentos pessoais básicos decorrentes das inundações e a necessidade de prover o cadastramento dos atingidos pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania fica autorizada a liberação dos recursos emergenciais aos núcleos familiares que tiverem seus cadastros realizados em data posterior ao evento mediante justificativa constante no processo administrativo instaurado pela Comissão Deliberativa.

Art. 9º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária nº 08.02.08.244.0019.2.318.339048 do orçamento vigente.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 10.769, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.499.727,35 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal e, de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.387, de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.499.727,35 (hum milhão quatrocentos e noventa e nove mil setecentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

Manutenção das Atividades da Procuradoria

02.062.0001.2.058-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....8.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde

10.122.0024.2.433-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....50.000,00

Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

10.302.0024.2.415-319011 1108 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....352.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

Manutenção das Atividades da SEDESC

08.122.0001.2.320-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....22.000,00

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

RECRIAVIDA - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

08.241.0019.2.314-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....11.000,00

0804 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FMH

Programa de Construção e Manutenção Habitacional

16.482.0021.2.130-339032 1108 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.....184.040,61

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF

1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF

Manutenção da Engenharia, Educação e Segurança do Trânsito

06.451.0017.2.266-339032 1100 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.....2.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADS

1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

Manutenção das Atividades da SEMMAS

18.541.0001.2.368-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....8.500,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS E TRANSPARENCIA - SEMPLA

1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMPLA

Manutenção das Atividades da SEMPLA

04.121.0001.2.004-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....1.780,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA - SETRA

2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA

Aquisição de Equipamentos e Máquinas Pesadas

26.782.0020.1.639-449052 1108 - Equipamentos e Material
Permanente.....217.411,01

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Transferencia à AMAPI

28.845.0000.0.012-335041 1100 -
Contribuições.....8.200,00

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E LAZER - SECULT

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

Natal de Luz

13.392.0013.2.523-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....275.000,00

Promoção de Festividades e Eventos da Cultura e da Arte

13.392.0016.2.074-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....61.122,00

2402 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL - FUMPAC

Preservação e Conservação do Acervo Patrimonial, Cultural e Histórico

13.391.0013.2.182-445042 1100 -

Auxílios.....38.673,73

Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Patrimônio Histórico/ Cultural

13.391.0016.2.183-449051 1100 - Obras e

Instalações.....120.000,00

25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E EVENTOS - SEMESP

2501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

Realização de Eventos Esportivos

27.812.0014.2.701-339030 1100 - Material de

Consumo.....10.000,00

27.812.0014.2.701-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.....130.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
1.499.727,35**

Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

0201- GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Desenvolvimento de Projetos de Captação de Recursos

04.122.0030.2.520-339030 1100 - Material de

Consumo.....17.320,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção das Atividades da SEMOB

04.122.0001.2.426-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....184.040,61

Ações do Mãos Solidárias

08.244.0023.2.521-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....5.102,00

08.244.0023.2.521-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....217.411,01

Requalificação e Expansão Urbana de Bairros

15.451.0002.1.177-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....7.500,00

Ampliação, Reformas e Manutenção de Áreas e Prédios Públicos

15.452.0002.2.044-339030 1100 - Material de Consumo.....3.500,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento

10.302.0024.2.418-319004 1102 - Contratação por Tempo Determinado.....30.000,00

Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

10.302.0024.2.415-319094 1102 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....8.300,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-319004 1101 - Contratação por Tempo Determinado.....22.000,00

12.361.0018.2.642-319011 1108 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....352.000,00

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-escola

12.365.0018.2.500-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....11.700,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDEC

1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDEC

Implantação do Programa Municipal do Crédito Emergencial Empresarial

23.691.0008.1.720-336045 1100 - Subvenções
Econômicas.....168.653,73

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

Implantação do Programa Municipal do Crédito Emergencial ao Produtor Rural

20.608.0011.1.730-336045 1100 - Subvenções
Econômicas.....252.200,00

Manutenção do Programa PAFS

20.608.0011.2.230-339048 1100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas
Físicas.....20.000,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Manutenção das Atividades da SEMAD

04.122.0001.2.421-339034 1100 - Outros Desp. De Pessoal Decor. De Cont.
Terceirização.....200.000,00

**TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$
1.499.727,35**

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
1.499.727,35**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 01 de dezembro de 2021.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 10.771, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 229.158,99 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal e, de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.387, de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 229.158,99 (duzentos e vinte e nove mil cento e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-319004 1118 - Contratação por Tempo Determinado.....750,00

12.361.0018.2.642-319011 1118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil.....21.620,00

12.361.0018.2.642-319011 1119 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil.....3.110,00

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches

12.365.0018.2.645-319011 1118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil.....450,00

12.365.0018.2.645-319011 1119 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil.....1.550,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA - SETRA

2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA

Aquisição de Equipamentos e Máquinas Pesadas

26.782.0020.1.639-449052 1164 - Equipamentos e Material

Permanente.....201.678,99

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
229.158,99**

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorre do excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 229.158,99 (duzentos e vinte e nove mil cento e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos)** de acordo com o inciso II, § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, conforme a seguinte especificação:

Classificação	Fonte	Valor R\$
1118 - FUNDEB - 60%	1118	22.820,00
1119 - FUNDEB - 40%	1119	4.660,00
1164 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferencia Especial	1164	201.678,99
Total do Excesso		R\$ 229.158,99

TOTAL DE RECURSOS.....R\$

229.158,99

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 01 de dezembro de 2021.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 10.772, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Abre Transposição no valor de R\$ 896.937,29 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal e,

Considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.354, de 23/06/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2021;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º - Art. 1º - Ficam transportados os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 896.937,29 (oitocentos e noventa e seis mil novecentos e trinta e sete reais e vinte e nove centavos)**.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Ampliação, Reformas e Manutenção de Áreas e Prédios Públicos

15.452.0002.2.044-449052 1108 - Equipamentos e Material
Permanente.....107.000,00

Requalificação e Expansão Urbana de Bairros

15.451.0002.1.177-449061 1108 - Aquisição de
Imóveis.....302.806,47

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

10.302.0024.2.415-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....57.637,30

Manutenção do Contrato de Rateio com o Consorcio CISAMAP

10.122.0024.2.490-337170 1102 - Rateio pela Participação em Consorcio
Público.....5.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0804 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FMH

Programa de Construção e Manutenção Habitacional

16.482.0021.2.130-339092 1108 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição
Gratuita.....62.179,52

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-escola

12.365.0018.2.500-339030 1147 - Material de
Consumo.....10.000,00

Manutenção do Transporte Escolar Educação Básica

12.361.0018.2.638-339039 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....10.000,00

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches

12.365.0018.2.645-339039 1147 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....42.300,00

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

Promoção de Ações e Atividades de Desenvolvimento Agropecuário

20.608.0011.2.277-339030 1100 - Material de
Consumo.....208.534,00

Realização de Convênios e Parcerias de Apoio à Agropecuária

20.608.0011.2.536-335041 1100 -
Contribuições.....16.480,00

25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMESP

2501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

Realização de Eventos Esportivos

27.812.0014.2.701-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....75.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
896.937,29**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transpostos entre ações de um mesmo programa, de uma mesma unidade orçamentária, conforme relacionado abaixo:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Implementação das Demandas Resultantes da Audiência Pública

15.452.0002.1.337-449051 1108 - Obras e
Instalações.....107.000,00

Construção de Pontes

15.451.0002.1.245-449051 1108 - Obras e
Instalações.....302.806,47

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Adequação Hospitalar Combate ao Coronavirus - Decisão TRT

10.302.0024.1.453-449052 1108 - Equipamentos e Material
Permanente.....57.637,30

Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde

10.122.0024.2.433-339039 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....5.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0804 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FMH

Construção de Unidades Habitacionais - Retirada de Famílias

16.482.0021.1.532-449051 1108 - Obras e
Instalações.....62.179,52

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches

12.365.0018.2.645-339039 1147 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....10.000,00

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-319113 1101 - Obrigações
Patronais.....10.000,00

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-escola

12.365.0018.2.500-339039 1147 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....42.300,00

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

Implantação do Programa Municipal de Credito Emergencial

20.608.0011.1.730-336045 1100 - Subvenções
Econômicas.....208.534,00

Manutenção do Programa PAFS

20.608.0011.2.230-339048 1100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas
Físicas.....16.480,00

25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMESP

2501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

Apoio as Entidades Esportivas

27.812.0014.0.251-335041 1100 -
Contribuições.....25.000,00

Manutenção das Atividades da SEMESP

27.812.0014.2.430-339048 1100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas
Físicas.....50.000,00

**TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$
896.937,29**

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
896.937,29**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 01 de dezembro de 2021.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 10.773, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal e, de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.387, de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Implantação do Museu da Cidade de Mariana

13.391.0013.1.155-339039 1224 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....35.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
35.000,00**

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desde Decreto, decorre do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2020, no valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)** de acordo com o inciso I, § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, conforme a seguinte especificação:

Classificação	Fonte	Valor R\$
1224 - Outros Convênios - Exercício Anterior	1224	35.000,00
Total do Superavit Financeiro		R\$ 35.000,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
35.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 01 de dezembro de 2021.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 10.776, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Abre Transferencia ao SAAE no valor de R\$ 561.985,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal e,

Considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.354, de 23/06/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2021;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 561.985,00 (quinhentos e sessenta e um mil novecentos e oitenta e cinco reais)**.

10 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

1001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0027.6.007-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....28.670,00

17.122.0027.6.007-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....71.715,00

17.122.0027.6.007-319113 1100 - Obrigações

Patronais.....52.600,00

Ampliação e Manutenção do Sistema de Capacitação e Abastecimento

17.512.0027.6.015-339030 1108 - Material de
Consumo.....200.000,00

Ampliação e Manutenção do Sistema de Coleta de Esgoto

17.512.0027.6.016-339030 1108 - Material de
Consumo.....209.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
561.985,00**

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

10 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

1001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0027.6.007-339030 1100 - Material de
Consumo.....3.000,00

17.122.0027.6.007-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....139.985,00

17.122.0027.6.007-339046 1100 - Auxílio
Alimentação.....4.000,00

17.122.0027.6.007-339047 1100 - Obrigações Tributárias e
Contributivas.....4.000,00

17.122.0027.6.007-339008 1100 - Outros Benefícios Assistenciais - Servidor/
Militar.....2.000,00

Ampliação e Manutenção do Sistema de Capacitação e Abastecimento

17.512.0027.6.015-449051 1108 - Obras e
Instalações.....200.000,00

Ampliação e Manutenção do Sistema de Coleta de Esgoto

17.512.0027.6.016-449051 1108 - Obras e
Instalações.....209.000,00

**TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$
561.985,00**

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
561.985,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 02 de dezembro de 2021.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 10.785, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.047.729,68 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal e, de acordo com autorização contida na Lei Municipal nº 3.514, de 17 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 17.047.729,68 (dezesete milhões quarenta e sete mil setecentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção das Atividades da SEMOB

04.122.0001.2.426-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....700.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde

10.122.0024.2.433-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....1.188.879,13

10.122.0024.2.433-339032 1102 - Material, Bem ou serviço para Distribuição Gratuita.....400.000,00

Contrato de Rateio/ Programa ICISMEP - Gestão de Serviços

10.122.0024.2.491-339334 1102 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos.....600.000,00

Manutenção das Ações de Atenção Básica

10.301.0024.2.413-319004 1102 - Contratação por Tempo Determinado.....1.071.969,41

Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento

10.302.0024.2.418-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....600.000,00

Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

10.302.0024.2.415-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....2.400.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

Manutenção das Atividades da SEDESC

08.122.0001.2.320-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....591.004,80

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

CRAS-PAIF - Serviço de Atenção Integral à Família

08.244.0019.2.315-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....480.977,49

Serviço de Formação Profissional/ Jovem Aprendiz

08.244.0019.2.148-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....130.064,07

Programa de Inclusão Produtiva da Mulher - Renda Mínima

08.244.0025.2.312-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....274.671,56

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades da SEMED

12.122.0018.2.087-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....450.000,00

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-319004 1118 - Contratação por Tempo Determinado.....900.000,00

12.361.0018.2.642-319011 1118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....1.700.000,00

12.361.0018.2.642-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....430.000,00

12.361.0018.2.642-319011 1119 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....560.000,00

12.361.0018.2.642-339039 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.....860.000,00

12.361.0018.2.642-339046 1119 - Auxílio

Alimentação.....220.000,00

Manutenção das Atividades do EJA - Ensino Médio

12.362.0018.2.643-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil.....400.000,00

12.362.0018.2.643-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.....160.000,00

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches

12.365.0018.2.645-319011 1118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil.....320.000,00

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-escola

12.365.0018.2.500-319011 1119 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil.....220.000,00

12.365.0018.2.500-319011 1118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil.....1.080.000,00

12.365.0018.2.500-339039 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.....116.470,40

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF

1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF

Manutenção das Atividades da SEDEF

06.122.0017.2.630-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil.....700.000,00

Manutenção das Atividades da Vigilância Patrimonial

06.122.0017.2.171-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil.....286.010,72

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

2002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Intermediação da Compra Conjunta de Insumos ao Produtor

20.608.0011.2.532-339030 1100 - Material de

Consumo.....207.682,10

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
17.047.729,68**

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorre do excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 17.047.729,68 (dezesete milhões quarenta e sete mil setecentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos)** de acordo com o inciso II, § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, conforme a seguinte especificação:

Classificação	Fonte	Valor R\$
1100 - Recursos Ordinários	1100	3.930.410,74
1101 - Educação - 25%	1101	1.856.470,40
1102 - Saúde - 15%	1102	6.260.848,54
1118 - FUNDEB - 60%	1118	4.000.000,00
1119 - FUNDEB - 40%	1119	1.000.000,00
Total do Excesso		R\$ 17.047.729,68

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
17.047.729,68**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 17 de dezembro de 2021.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 10.788, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Abre Transposição no valor de R\$ 1.543.197,64 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal e,

Considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.354, de 23/06/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2021;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º - Art. 1º - Ficam transportados os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 1.543.197,64 (hum milhão quinhentos e quarenta e três mil cento e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos)**.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção da Unidade do Pronto Atendimento

10.302.0024.2.418-319004 1102 - Contratação por Tempo Determinado.....29.536,06

Manutenção do Contrato de Rateio com o Consórcio CIAS

10.122.0024.2.260-317170 1102 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....4.684,80

Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde

10.122.0024.2.433-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....41.376,41

Manutenção das Ações de Atenção Básica

10.301.0024.2.412-319004 1102 - Contratação por Tempo Determinado.....11.049,88

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Benefícios Eventuais e Emergenciais

08.244.0019.2.318-339032 1100 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.....4.500,00

Manutenção do Programa Ativa-Idade

08.244.0019.2.510-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....6.110,00

Programa de Inclusão Produtiva da Mulher - Renda Mínima

08.244.0025.2.312-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....102.969,06

08.244.0025.2.312-339046 1100 - Auxilio Alimentação.....55.450,00

Manutenção das Atividades da Assistência Judiciária Municipal

08.244.0019.2.178-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....32.567,80

0803 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA

Manutenção do Conselho Tutelar

08.243.0009.2.403-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....93.470,00

08.243.0009.2.403-319013 1100 - Obrigações Patronais.....2.650,00

08.243.0009.2.403-339046 1100 - Auxilio
Alimentação.....1.200,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches

12.365.0018.2.645-319013 1119 - Obrigações
Patronais.....3.650,00

12.365.0018.2.645-319113 1119 - Obrigações
Patronais.....44.600,00

12.365.0018.2.645-339039 1247 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....69.970,00

12.365.0018.2.645-339046 1119 - Auxilio
Alimentação.....47.200,00

Manutenção das Atividades do EJA - Ensino Médio

12.362.0018.2.643-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....50,42

Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio e Pós- médio

12.362.0018.2.640-339018 1100 - Auxilio Financeiro a
Estudantes.....9.500,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF

1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF

Manutenção das Atividades da Vigilância Patrimonial

06.122.0017.2.171-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....12.000,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Manutenção das Atividades da SEMAD

04.122.0001.2.421-319004 1100 - Contratação por Tempo
Determinado.....375.612,59

Aquisição de Materiais e Serviços Comuns às Secretarias

04.122.0001.2.070-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....38.876,99

04.122.0001.2.070-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....350,00

Manutenção do Arquivo Municipal

04.122.0001.2.285-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....16.118,86

04.122.0001.2.285-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....650,00

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMONIO HISTÓRICO, TURISMO E LAZER - SECULT

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

Promoção de Festividades e Eventos da Cultura e da Arte

13.392.0016.2.074-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....105.362,77

25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMESP

2501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

Manutenção das Atividades da SEMESP

27.812.0014.2.430-319004 1100 - Contratação por Tempo
Determinado.....335.038,04

27.812.0014.2.430-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....70.653,96

27.812.0014.2.430-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....28.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
1.543.197,64**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transpostos entre ações de um mesmo programa, de uma mesma unidade orçamentária, conforme relacionado abaixo:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

10.302.0024.2.415-339039 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....10.403,19

Prevenção e Enfrentamento à Pandemia Coronavírus - COVID 19

10.302.0024.1.458-339030 1102 - Material de Consumo.....7.596,20

10.302.0024.1.458-339036 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....6.999,98

10.302.0024.1.458-339039 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....551,61

10.302.0024.1.458-449052 1102 - Equipamentos e Material Permanente.....950,00

Manutenção das Atividades do SAMU

10.302.0024.2.416-339039 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....3.035,08

Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde

10.122.0024.2.433-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....4.684,80

Manutenção do Contrato de Rateio com o Consorcio CISAMAPI

10.122.0024.2.490-317170 1102 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....1,00

10.122.0024.2.490-337170 1102 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....479,65

10.122.0024.2.490-447170 1102 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....100,00

Contrato de Rateio/ Programa da ICISMEP - Gestão de Serviços

10.122.0024.2.491-337170 1102 - Rateio pela Participação em Consórcio

Público.....18,32

10.122.0024.2.491-339334 1102 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos.....40.777,44

Ações de Educação Continuada em Saúde

10.301.0024.2.283-339014 1102 - Diárias - Pessoal Civil.....5.000,00

10.301.0024.2.283-339039 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....5.510,00

Manutenção dos Custos com Judicialização

10.301.0024.1.616-339030 1102 - Material de Consumo.....421,88

10.301.0024.1.616-339039 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....118,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Benefícios Eventuais e Emergenciais

08.244.0019.2.318-339032 1100 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.....6.110,00

CREAS-PAEFI - Proteção Especial Família/ Individuo

08.244.0025.2.163-319004 1100 Contratação por Tempo Determinado.....139.687,31

08.244.0025.2.163-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....18.672,13

08.244.0025.2.163-319094 1100 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....18,20

08.244.0025.2.163-319113 1100 - Obrigações Patronais.....24,32

08.244.0025.2.163-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....1,00

08.244.0025.2.163-339046 1100 - Auxilio Alimentação.....16,10

CRAS-PAIF - Serviço de Atenção Integral à Família

08.244.0019.2.315-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....4.500,00

Manutenção das Atividades da Padaria Escola

08.244.0019.2.175-339030 1100 - Material de Consumo.....32.567,80

0803 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA

Fomento e Promoção de Projetos Sociais - FIA

08.243.0009.0.097-335041 1100 - Contribuições.....27.870,00

08.243.0009.0.097-335043 1100 - Subvenções Sociais.....64.580,00

08.243.0009.0.097-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....100,00

Manutenção do CMDCA e do FMCA

08.243.0009.2.607-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....2.000,00

Manutenção das Atividades do Serviço Família Acolhedora

08.243.0009.2.509-339048 1100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....2.770,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-escola

12.365.0018.2.500-319011 1119 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....95.450,00

12.365.0018.2.500-339039 1147 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....69.970,00

Manutenção das Atividades do EJA - Ensino Médio

12.362.0018.2.643-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....9.500,00

Manutenção do Cursinho PREMAR

12.362.0018.2.501-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....47,45

12.362.0018.2.501-319113 1100 - Obrigações Patronais.....2,97

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF

1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF

Aquisição de Veículos - Convênio de Saída nº 1491000993/2020

06.122.0017.1.463-449052 1100 - Equipamentos e Material Permanente.....12.000,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Distribuição de Cestas de Final de Ano aos Servidores Municipais

04.122.0001.2.542-339032 1100 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.....214.048,40

Manutenção das Atividades da SEMAD

04.122.0001.2.421-339034 1100 - Outras Despesas de Pessoal Decor. De Cont. Terceirização.....650,00

04.122.0001.2.421-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....8.551,51

04.122.0001.2.421-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....10.417,46

04.122.0001.2.421-319094 1100 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....5.814,82

Aquisição de Materiais e Serviços Comuns às Secretarias

04.122.0001.2.070-339030 1100 - Material de Consumo.....2.781,97

04.122.0001.2.070-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....1.123,88

04.122.0001.2.070-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....173.387,84

Manutenção do Arquivo Municipal

04.122.0001.2.285-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....14.353,86

04.122.0001.2.285-319113 1100 - Obrigações Patronais.....89,34

Capacitação e Treinamento de Servidores

04.122.0001.2.006-339014 1100 - Diárias - Pessoal Civil.....307,00

04.122.0001.2.006-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....82,36

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMONIO HISTÓRICO, TURISMO E LAZER - SECULT

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

Apoio a Entidades Culturais e Artísticas

13.392.0016.0.151-335041 1100 - Contribuições.....101.862,77

13.392.0016.0.151-335043 1100 - Subvenções Sociais.....1.300,00

Concessão de Auxílio emergencial do Segmento Turístico

13.392.0016.1.706-335041 1100 - Contribuições.....2.200,00

25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMESP

2501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

Realização de Eventos Esportivos

27.812.0014.2.701-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....28.000,00

27.812.0014.2.701-339030 1100 - Material de Consumo.....985,07

27.812.0014.2.701-339031 1100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas.....5.460,04

Apoio às Entidades Esportivas

27.812.0014.0.251-335041 1100 -
Contribuições.....399.000,50

Manutenção de Áreas e Atividades Esportivas e de Lazer

27.812.0014.2.302-339030 1100 - Material de
Consumo.....246,39

**TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$
1.543.197,64**

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
1.543.197,64**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 17 de dezembro de 2021.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 10.791, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Abre Crédito Especial no valor de R\$ 165.000,00 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 3.518, de 21 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o seguinte Crédito Especial no valor de **R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)** na(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADS

1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

Contrato de Rateio CIMVALPI - Serviços Públicos

18.541.0006.1.762-337170 1108 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....165.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
165.000,00**

Art. 2º - Para atendimento à abertura do crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção das Atividades da SEMOB

04.122.0001.2.426-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....165.000,00

**TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$
165.000,00**

TOTAL DE RECURSOS.....R\$
165.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 21 de dezembro de 2021.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 10.810, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 87.444,08 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal e, de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.387, de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 87.444,08 (oitenta e sete mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oito centavos)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

Manutenção das Atividades da SEDESC

08.122.0001.2.320-319004 1100 - Contratação por Tempo
Determinado.....87.444,08

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
87.444,08**

Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

Manutenção das Atividades da Procuradoria

02.062.0001.2.058-319013 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....2.796,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção das Atividades da SEMOB

04.122.0001.2.426-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....1.721,15

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

10.302.0024.2.415-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....2.268,81

Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica

10.305.0024.2.440-319094 1102 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....524,53

Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária

10.304.0024.2.439-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil.....849,68

Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento

10.302.0024.2.418-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil.....3.251,34

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Manutenção das Atividades da Assistência Judiciária Municipal

08.244.0019.2.178-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil.....32.567,80

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-319113 1101 - Obrigações

Patronais.....2.239,78

Manutenção das Atividades da Educação Especial/ Especializada

12.367.0018.2.644-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil.....3.679,06

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF

1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF

Manutenção das Atividades da SEDEF

06.122.0017.2.630-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil.....3.015,37

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

Manutenção das Atividades da SEDRU

20.122.0011.2.629-319004 1100 - Contratação por Tempo
Determinado.....12.272,11

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA - SETRA

2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA

Manutenção das Atividades da SETRA

26.782.0001.2.419-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....22.258,45

TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$
87.444,08

TOTAL DE RECURSOS.....R\$
87.444,08

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 30 de dezembro de 2021.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

Legislação: Nomeações e Exonerações

Legislação: Nomeações e Exonerações

DECRETO Nº 247, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino

da Chefia do Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica retificado o Decreto nº 246, de 05 de janeiro de 2022, que passa a ter a seguinte alteração:

Art. 1º. Ficam exonerados dos cargos para os quais foram nomeados a partir do dia **18 de janeiro de 2022:**

Nome	Cargo
<i>Camila de Leles Alves Pessoa</i>	<i>Subsecretaria de Engenharia e Arquitetura</i>
<i>Hiury Passos de Freitas</i>	<i>Assessor I</i>
<i>Vinicius de Oliveira Cruz</i>	<i>Subsecretaria de Gestão Urbana</i>

Art. 2º. Ficam nomeados para os cargos de provimento em comissão a partir do dia **19 de janeiro de 2022:**

Nome	Cargo
<i>Luiz Henrique de Freitas</i>	<i>Subsecretaria de Engenharia e Arquitetura</i>
<i>Vinicius Calixto Silva</i>	<i>Assessor I</i>
<i>Vitor de Castro Cotta</i>	<i>Subsecretaria de Gestão Urbana</i>

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

Processo Seletivo: Editais

Processo Seletivo: Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2022

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2018

A Prefeitura Municipal de Mariana convoca os candidatos da Seleção Pública Simplificada nº 01/2018, homologada pelo Decreto Nº 9545 de 12 de novembro de 2018, para celebração de **CONTRATO TEMPORÁRIO**, conforme preconiza a Lei Complementar Municipal nº175 de 16 de Março de 2018, bem como os dispostos no item 2.3 do Edital 001/2018.

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:

- ASO (ATESTADO DE SAÚDE ADMISSÃO), **sem restrições, encaminhado pela Secretaria de Administração (no ato da entrega da documentação) e expedido pelo médico oficial da Prefeitura Municipal de Mariana.** Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício da função;
- 02 fotos 3x4 recente;
- **Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública**, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, **ficha de qualificação de contrato/nepotismo, e declaração de bens (disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação);**
- Disponibilização de **EMAIL E TELEFONE;**

ORIGINAL E CÓPIA:

- Carteira de Trabalho;
- Guia/Extrato PIS/PASEP (**ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB**);
- CPF próprio e de **TODOS os dependentes e CONJUGE;**
- Carteira de Identidade (necessária data de expedição);
- Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista (sexo masculino);
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e dependentes de qualquer idade);
- Cartão de Vacinação atualizado próprio (2 vias) e de Filhos menores de 5 anos;
- Certidão de Nascimento (própria e de todos os dependentes) e de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- Comprovante de Residência Atualizado (90 dias);
- Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional, correspondente a função a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Comprovante de regular situação de inscrito no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Número da conta Corrente no Banco Itaú - (**se não possuir a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário**)

Nas datas 21 e 24 de janeiro de 2022 no horário de 8h00h às 11:00h e de 13:00h às 16:00h, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do

Paço Municipal, localizada na Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG.

Educador Social - Nível Médio :

Nome:	Data de nascimento:
MARGARETH REGINA CETTO	05/07/1967
ROBERTO CLAUDIO SOUZA	26/06/1980

Processo Seletivo: Resultados

Processo Seletivo: Resultados

Resultado Final do Processo Seletivo 001/2022 para o cargo de Terapeuta Ocupacional em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mariana - MG

Resultado Final

Terapeuta Ocupacional (03 vagas)

1º Lugar: Simone Paula da cruz

2º Lugar: Ellen Naiara Oliveira Rodrigues

Jesse Catta Preta Leal de Souza

Danilo Brito das Dores

Marilene Romão Gonçalves

Vitória Pereira do Carmo

Publicações Diversas: Atas

Publicações Diversas: Atas

Ata do Processo Seletivo 001/2022 para o cargo de Terapeuta Ocupacional em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Mariana - MG.

Às dez horas, do dia 20 de Janeiro de 2022, realizou-se na Secretária de Municipal de Saúde, reunião acerca do referido processo seletivo para o preenchimento de vaga para o cargo de Terapeuta Ocupacional. A Comissão Examinadora foi composta pelos Srs.(a) Jesse Catta Preta Leal de Souza, Danilo Brito das Dores, Marilene Romão Gonçalves e Vitoria Pereira do Carmo.

De 03 vagas abertas para o cargo de Terapeuta Ocupacional, apenas 02 candidatas se apresentaram, estando as mesmas aptas para aprovação

Jesse Catta Preta Leal de Souza

Danilo Brito das Dores

Marilene Romão Gonçalves

Vitoria Pereira do Carmo

Publicações SAAE Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

EXTRATO A ARP Nº 002/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2021; PREGÃO 020/2021 - CONTRATADA: AZEVEDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI. **CNPJ:** 25.953.035/0001-76. **OBJETO:** Aquisição de material de construção civil para atender as demandas dos diversos setores operacionais do SAAE Mariana/MG. **VALOR:** O valor global estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 220.387,65 (duzentos e vinte mil e trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 17/01/2022. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 MESES. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Ficha 14 - 17.512.0027.6015.339030-1100. **FUND. LEGAL:** Lei Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores. Ronaldo Camêlo da Silva - Diretor Geral do SAAE- Mariana - MG. Mariana, 19 de Janeiro de 2022.

EXTRATO A ARP Nº 003/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2021; PREGÃO 020/2021 - CONTRATADA: DEPOSITO CONSTRUEY MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. **CNPJ:** 40.065.629/0001-34. **OBJETO:** Aquisição de material de construção civil para atender as demandas dos diversos setores operacionais do SAAE Mariana/MG. **VALOR:** O valor global estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 569.313,65 (quinhentos e sessenta e nove mil e trezentos e treze reais e sessenta e cinco centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 17/01/2022. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 MESES. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Ficha 14 - 17.512.0027.6015.339030-1100. **FUND. LEGAL:** Lei Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores. Ronaldo Camêlo da Silva - Diretor Geral do SAAE- Mariana - MG. Mariana, 19 de Janeiro de 2022.

EXTRATO A ARP Nº 004/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2021; PREGÃO 020/2021 - CONTRATADA: MURICI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI. **CNPJ:** 31.898.218/0001-39. **OBJETO:** Aquisição de material de construção civil para atender as demandas dos diversos setores operacionais do SAAE Mariana/MG. **VALOR:** O valor global estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 545.894,96 (quinhentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 17/01/2022. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 MESES. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Ficha 14 - 17.512.0027.6015.339030-1100. **FUND. LEGAL:** Lei Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores. Ronaldo Camêlo da Silva - Diretor Geral do SAAE- Mariana - MG. Mariana, 19 de Janeiro de 2022.

EXTRATO A ARP Nº 005/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2021; PREGÃO 020/2021 - CONTRATADA: VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. **CNPJ:** 33.533.249/0001-11. **OBJETO:** Aquisição de material de construção civil para atender as demandas dos diversos setores operacionais do SAAE Mariana/MG. **VALOR:** O valor global

estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 545.894,96 (quinhentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 17/01/2022. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 MESES. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Ficha 14 - 17.512.0027.6015.339030-1100. **FUND. LEGAL:** Lei Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores. Ronaldo Camêlo da Silva - Diretor Geral do SAAE- Mariana - MG. Mariana, 19 de Janeiro de 2022.

EXTRATO A ARP Nº 006/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2021; PREGÃO 020/2021 - CONTRATADA: FORTALEZA NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA. **CNPJ:** 40.631.470/0001-78. **OBJETO:** Aquisição de material de construção civil para atender as demandas dos diversos setores operacionais do SAAE Mariana/MG. **VALOR:** O valor global estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 675.456,80 (seiscentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 17/01/2022. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 MESES. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Ficha 14 - 17.512.0027.6015.339030-1100. **FUND. LEGAL:** Lei Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores. Ronaldo Camêlo da Silva - Diretor Geral do SAAE- Mariana - MG. Mariana, 19 de Janeiro de 2022.

EXTRATO A ARP Nº 007/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2021; PREGÃO 020/2021 - CONTRATADA: MILAGRES EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA. **CNPJ:** 37.561.031/0001-21. **OBJETO:** Aquisição de material de construção civil para atender as demandas dos diversos setores operacionais do SAAE Mariana/MG. **VALOR:** O valor global estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 655.514,51 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e quatorze reais e cinquenta e um centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 17/01/2022. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 MESES. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Ficha 14 - 17.512.0027.6015.339030-1100. **FUND. LEGAL:** Lei Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores. Ronaldo Camêlo da Silva - Diretor Geral do SAAE- Mariana - MG. Mariana, 19 de Janeiro de 2022.